

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Relatório N° 1, de 2002

Relatório Anual de Avaliação dos
Incentivos Fiscais, exercício de 2001.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Deputado SILAS BRASILEIRO

Voto em separado

O relatório anual de avaliação da utilização dos incentivos fiscais ao Congresso Nacional foi elaborado para atender a um dispositivo da legislação; apresentar os resultados da implementação da Lei nº 8.661/93; oferecer resposta com relação à renúncia fiscal que o Governo vem praticando na área de ciência e tecnologia; prestar contas à sociedade sobre a aplicação desses recursos por parte das empresas beneficiárias e relatar sobre os resultados qualitativos e quantitativos efetivamente alcançados pelos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Agropecuária (PDTA).

O procedimento de análise desse relatório permite aos parlamentares acompanhar a evolução da concessão dos incentivos fiscais para a capacitação tecnológica das empresas industriais e agropecuárias e subsidiar outras iniciativas legislativas com relação ao assunto.

O relatório evidencia a importância que representa para o país dispor de um instrumento legal para a concessão de incentivos fiscais à capacitação tecnológica das empresas industriais e agropecuárias brasileiras. Tais incentivos são utilizados pela maioria dos países desenvolvidos e são aceitos, sem restrições, pela OMC (Organização Mundial do Comércio). No caso do Brasil, o conjunto desses incentivos está centrado na redução do Imposto de Renda devidos pelas empresas.

Os resultados tecnológicos dos programas são inúmeros, conforme podemos observar no anexo que acompanha o relatório. Além disso, parte dos investimentos realizados pelas empresas patrocinaram a criação de laboratórios ou aprimoramento dos que já existiam nas empresas, o que certamente, trouxe muitos ganhos à infraestrutura tecnológica disponível nas mesmas. Há também resultados e ganhos indiretos que foram obtidos pelas empresas, por simples decorrência da implementação dos seus Programas. Por outro lado, a

articulação desses incentivos fiscais com as linhas de financiamento voltadas à pesquisa e ao desenvolvimento e ainda outros instrumentos e benefícios federais e estaduais tem contribuído para o surgimento de novas modalidades de apoio à capacitação e desenvolvimento tecnológico das empresas brasileiras.

O Ministério de Ciência e Tecnologia afirma, nesse documento, que “com relação ao montante dos incentivos para o exercício de 2001, foram previstos valores da ordem de R\$ 53 milhões para atender a renúncia fiscal da Lei nº 8.661/93, o que significa 0,27% do total da renúncia estimada para 2001 no “Demonstrativo dos Benefícios Tributários” da Secretaria da Receita Federal – SRF” e um pouco menos do que 0,03% do total da previsão da arrecadação dos tributos administrados pela SRF para 2001.”

Mas, existem algumas questões em relação a esse instrumento. Vou citar aqui apenas três: (1) A partir de 1998, após a promulgação da Lei nº 9.532/97, esses incentivos foram reduzidos. Com relação a Lei Nº 8.661/93, essa redução provocou um forte desestímulo junto às empresas, o que acarretou uma considerável redução de novos pleitos de incentivos; (2) ao compararmos os setores industrial e agropecuário, constatamos que há uma forte concentração de Programas na área de Indústria (89,7%) e (3) as empresas que pleitearam esse incentivo são, na sua maioria, de médio e grande porte.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no documento “CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA UM BRASIL Decente” (SBPC, 08 DE JULHO DE 2002), “para nós, o desenvolvimento científico e tecnológico é uma questão de soberania nacional. A superação de nossos graves problemas econômicos e sociais está intimamente ligada à criação e ao uso do conhecimento. A ciência e a tecnologia (C&T) no nosso governo serão usadas para elevar os níveis de educação e saúde do povo, democratizar o acesso à informação e ao conhecimento, expandir postos de trabalho, promover um desenvolvimento que respeite o meio ambiente e melhore a qualidade de vida dos brasileiros.

Consideramos, portanto, que o Governo Lula proporcionará condições para o retorno dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, mas fundamentais para a competitividade das empresas brasileiras num regime de economia globalizada.

Concluímos que se o instrumento aperfeiçoado, se tornaria extremamente positivo e poderia, a médio e longo prazo, provocar um melhor equilíbrio entre as participações dos setores públicos e privado nos investimentos em pesquisa e desenvolvimento no país.

Diante do exposto, votamos pelo parecer oferecido pelo relator, ou seja, pela aprovação do Relatório nº 1, de 2002, do PODER EXECUTIVO.

Sala das Comissões.....

Deputado João Grandão
(PT/MS)